Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 894

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

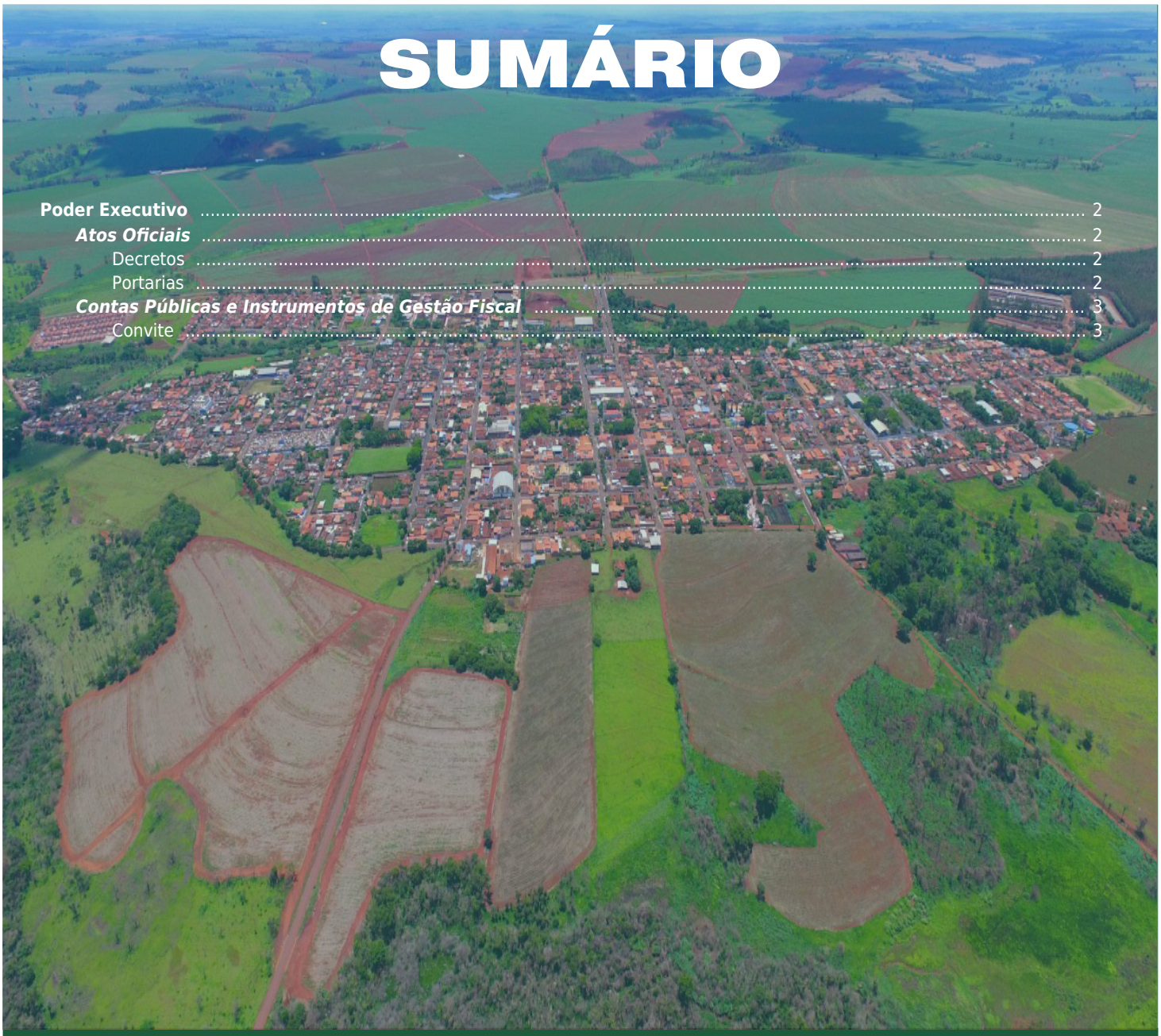
Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3

Convite 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.215 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03(TRÊS) DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento, do Senhor Luís Roberto Gonçalves da Silva ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que Senhor Luís Roberto Gonçalves da Silva é pai dos servidores municipais: Márcio Roberto Aguiar da Silva e Roberta Aguiar da Silva Costa;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São José da Bela Vista – SP, por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento Senhor Luís Roberto Gonçalves da Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este funcionário público que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 21 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação de equipe de apoio na forma da Lei Nº 14.133/21 e Decretos Municipais de Números 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2.2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor efetivo abaixo citado para exercer as funções de agente de Contratação na forma que dispõe o Artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de Janeiro de 2023.

MEMBRO	RG	CPF
RUBENS EDUARDO BERTELI	23.340.905-1	183.340.648-61

ARTIGO 2º - O servidor indicado no artigo 1º, fica designado em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - A Comissão de Contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 3 (três) servidores públicos.

Parágrafo 1º – A Comissão de Contratação será presidida pelo (a) servidor (a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo 2º - A Comissão de Contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos de contratação direta, no que couber.

ARTIGO 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio na forma que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023, sendo:

MEMBRO	NOME// RG//CPF
01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA 148.016.618-90
02	MARIA EDUARDA TURCHETE 409.275.168-02
03	JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA 356.417.248-31
04	VÍNICIUS BALAN GARCIA 283.422.518-45
05	GIOVANNI DONIZETE DIAS FELÍCIO 302.830.918-19
06	OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS DIAS 288.769.508-85
07	LARISSA DE SOUSA TURCHETTI 431.153.998-39
08	MARIA DOROTEIA RAVAGNANI BERTELI 980.406.508-87
09	GUILHERME AUGUSTO DE MELLO BORGES 395.014.908-23
10	GUSTAVO SANTOS DA SILVA 447.419.678-32
11	NATALY CASAROTO 359.560.728-73

ARTIGO 5º - Com a presente designação e acúmulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes dessa Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 05 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do responsável técnico pela Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria designado para representar o município de São José da Bela Vista – SP, junto à Vigilância Sanitária, como responsáveis técnicos os membros relacionados abaixo:

I - OSMAR VERISSIMO SPADONI, brasileiro, casado, portador do RG Nº 19.788.540 e CPF Nº 071.765.398-63, nomeado como CHEFE VIGILANCIA SANITARIA E VETORES no município de São José da Bela Vista – SP

II – LUCAS GABRIEL FATEL SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 55.242.855 e CPF Nº 478.283.928-69 lotada na Secretaria da Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP.

III – CAROLINA RIGONI RINCON, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.948.712-8 e CPF Nº 462.640.378-69, Enfermeira Padrão do município de São José da Bela Vista – SP.

IV – WENDEL DE MEDEIROS VELUCI, brasileiro, portador do RG Nº 22.625.056-8 e CPF Nº 175.456.048-22, Odontólogo do município de São José da Bela Vista – SP.

V– JORGE LUIS SILVA PANÍCIO brasileiro, portador do RG Nº 7.881.694-8 e CPF Nº 743.446.848-34, Médico Clínico Geral do município de São José da Bela Vista – SP.

VI – LARISSA DE SOUSA TURCHETI, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.395.679-9 e CPF Nº 431.153.998-39, Farmacêutica do município de São José da Bela Vista – SP.

VII – DANIELA COSTA TORRES DA CUNHA MACHADO, brasileira, veterinária, portadora do RG Nº 56.977.572 e CPF Nº 471.409.588-90, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 05 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Convite

São José da Bela Vista/SP, 20 de Fevereiro de 2026.

Convite

Audiência Pública da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 13h, da Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Contamos com a participação de todos.

Aline Ribeiro Lioni Brando
Secretária Municipal de Saúde

.....